**GUIA DE ORIENTAÇÕES RENOVAÇÃO UNIEDU 2025 2º SEMESTRE**

**O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O SISTEMA UNIEDU:**

**Posso renovar a minha bolsa e tentar Universidade Gratuita?** Não. Quem optar pela renovação do UNIEDU não poderá se inscrever no Programa Universidade Gratuita, durante o semestre vigente da bolsa.

Acesse [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu) para saber mais informações sobre a renovação.

**DOCUMENTOS:** O sistema UNIEDU aceita apenas UM ARQUIVO por Comprovante. O estudante pode utilizar ferramentas para facilitar o processo de scanner e transformar num arquivo único.

Opções de Aplicativos e Links:

**TinyScanner** acesso no link:<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.appxy.tinyscanner&hl=pt_BR&gl=US>

**GeniusScan** acesso no link:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.thegrizzlylabs.geniusscan.free&hl=pt_BR&gl=US>

**IlovePDF** acesso no link:

<https://www.ilovepdf.com/pt>

**ATENÇÃO: Fique atento às mudanças!**

**Após inserir o último documento no sistema, sua inscrição não permitirá ajustes no cadastro sem a exclusão, portanto, confira toda sua inscrição antes de enviar todos os documentos.**

**Passo a Passo Renovação** em: www.furb.br/uniedu.

**IMPORTANTE:**

1. SUA ANÁLISE SÓ INICIA APÓS A INCLUSÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, NÃO DEIXE PARA RENOVAR SUA BOLSA NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE, O QUE IMPLICA NA EXCLUSÃO DEFINITIVA DO PROGRAMA UNIEDU.
2. ALTERAÇÕES NAS INFORMAÇÕES QUE APRESENTEM INCOERÊNCIA NA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA PODERÃO SER REJEITADAS, RESULTADO NA EXCLUSÃO DEFINITIVA DO PROGRAMA UNIEDU.

**ORIENTAÇÕES DE DOCUMENTOS QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR NESTE GUIA:**

**Tópico 1: COMPROVANTE DE RENDA – Página 4**

* Comprovante de Desemprego Formal – Página 4
* Trabalho Formal – Página 5
* Aposentado/Pensionista – Página 5
* Autônomo, profissional liberal e trabalhador informal (bicos) – Página 5
* Renda agregada/Auxílio de terceiros – Página 5
* Sócio e/ou proprietário de Empresa – Página 6
* Produtor Rural/Pescador – Página 6
* MEI - Microempreendedor individual – Página 6
* Estagiários, monitores e bolsistas (cultura, atleta, bolsa interna FURB) – Página 6
* Renda proveniente de Aluguel – Página 6
* Pensão Alimentícia – Página 6

**Tópico 2: COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR – Página 7**

**Tópico 3: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE – Página 7**

**Tópico 4: HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO – Página 7**

**Tópico 5: COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR, COM TRANSPORTE COLETIVO, PARA EDUCAÇÃO – Página 7**

**Tópico 6: COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR BRUTA MENSAL, COM EDUCAÇÃO PAGA PARA OUTRO MEMBRO DO GF – Página 8**

**Tópico 7: COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA – Página 8**

**Tópico 8: COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE DO ESTUDANTE – Página 8**

**Tópico 9: COMPROVANTE DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR – Página 8**

**Tópico 10: COMPROVANTE DO TIPO DE MORADIA DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR – Página 9**

**Tópico 11: COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO SOCIAL OU PESQUISA/EXTENSÃO – Página 10**

1. **COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR**

*Obs: Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.*

**CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR**

Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, ainda que residam em domicílios diferentes.

É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS INTEGRANTES MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR:

* Comprovar renda ou desemprego formal;
* Incluir Declaração de Imposto de Renda Exercício 2025 / Ano-calendário 2024, de todos que tenham declarado;
* Se isento, apresentar print de inexistência de declaração 2024, obtida na Receita Federal através do link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>
* Print da tela constando “Não há informação para o exercício informado”.

**ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS A SEGUIR**

**Desemprego Formal:**

**Documentos:**

* Extrato de Contribuição (CNIS) - Cadastro Nacional de Informações Sociais Relações Previdenciárias
* Acesse o link: https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario (com a conta Gov.br);
* INSTRUÇÕES: Clicar em Serviços, clicar em Certidões, Declarações e Extratos, clicar na opção Extrato de Contribuição CNIS, descer ao final da página e clicar em Baixar Documento, clicar em Vínculos e contribuições, dispensando as outras duas opções de relatório.

OBS: não somar o valor do seguro-desemprego à renda familiar, apenas comprovar nos documentos.

**Trabalho formal:**

**Documentos:**

* 3 (três) últimas folhas de pagamento;
* E/ou as seis últimas folhas de pagamento, quando houver comissão e/ou horas extras;

**Como fazer o cálculo da renda:** Descontar Imposto de Renda (IRPF); previdência (INSS ou fundo próprio); 1/3 de férias, abono pecuniário; 13º salário e pagamento de pensão alimentícia.

* OBS: Vale alimentação deve ser somado à renda. Caso não esteja na folha de pagamento, apresentar declaração da empresa com o valor recebido.

**No caso de admissão recente (inferior há 3 meses):**

* A folha de pagamento mais recente; ou print da Carteira de trabalho digital mostrando os dados pessoais + print do contrato de admissão recente;

**Aposentado pensionista ou beneficiário de auxílio-doença:**

**Documentos:**

* Benefício do INSS ou similar: histórico do crédito obtido no Meu INSS - https://meu.inss.gov.br/#/login OU extrato da agência do INSS OU última folha de pagamento + Comprovante de Desemprego Formal, conforme item 1 deste tópico (obrigatório).

OBS: NÃO SERÁ ACEITO somente extrato bancário. O comprovante deve conter o nome e o mês referente.

**Autônomo, profissional liberal e trabalhador informal (bicos):**

**Documentos:**

* Declaração de renda disponível em: [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu) + Comprovante de Desemprego Formal de acordo com o item 1 deste tópico (obrigatório).

**Renda agregada/ Auxílio de Terceiros:**

**Documentos:**

* Apresentardeclaração de renda disponível em [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu)

**Sócio e ou proprietário de Empresa:**

**Documentos:**

* Declaração de Renda disponível em www.furb.br/uniedu + Contrato Social + Declaração do Regime Tributário da empresa + Balanço Patrimonial e DRE mais recente + Imposto de Renda 2025/2024 caso tenha declarado + DECORE constando o valor de retirada de Pró-labore e retirada de lucros dos últimos 6 meses.
* Se a DECORE não apresentar retirada de lucros, e for verificado distribuição de lucros no IRPF de 2025/2024 deve ser dividido em 12 meses para composição da renda

**Produtor Rural/Pescador:**

**Documentos:**

* Declaração de cooperativa/sindicato de agricultura devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio recebido mensalmente (quando for o caso); + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias.
* Caso não tenha a Declaração de Cooperativa/Sindicato acima, apresentar a Declaração de renda disponível em www.furb.br/uniedu + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias.

**MEI – Microempreendedor Individual:**

**Documentos:**

* Declaração de renda disponível em [www.furb.br/uniedu,](http://www.furb.br/uniedu) última guia paga do DAS e Declaração Anual do SIMEI + Comprovante de Desemprego Formal de acordo com o item 1 deste tópico (obrigatório).

**Estagiários, Monitor, bolsistas (bolsa Cultura, bolsa Atleta, Bolsa Interna/FURB):**

**Documentos:**

* Contrato e/ou folha de pagamento que especifique o valor mensal.

**Renda proveniente de aluguel ou arrendamento de imóveis:**

**Documentos:**

* Declaração de renda disponível em [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu) + Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento.

**Pensão Alimentícia:**

**Documentos:**

* Documento legal comprovando recebimento de pensão alimentícia ou
* Declaração de pensão alimentícia assinada por quem paga a pensão ou documento legal comprovando recebimento de pensão mais extrato bancário comprovando o recebimento.

**2) COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GF**

*Obs: Conferir as pessoas do GF declaradas no cadastro, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir. O PRÓPRIO ESTUDANTE NÃO DEVE SER INSERIDO NO GF.*

**Conceito de Grupo Familiar:** Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, ainda que residam em domicílios diferentes

**Documentos:**

* Documento de identificação com CPF de todos os integrantes; Registro Nacional Migratório para estrangeiros; Termo de guarda/tutela, se for o caso.
* OBS: Será aceito para menores de 18 anos a Certidão de Nascimento.

**3) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

**Documentos:**

* Documento de identi­ficação com CPF (exemplo: identidade, Carteira de Motorista), Registro Nacional Migratório para Estrangeiros.

**4) HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO**

**Documentos:**

* Histórico escolar de graduação online 2025/1 documento disponível em: <https://www.furb.br/academico/uHistorico> (pode ser o print da tela).

**5) COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR MENSAL COM TRANSPORTE COLETIVO**

*Obs: Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.*

*Obs: Não adicionar o valor da mensalidade, apenas da despesa com transporte coletivo para estudo.*

**Documentos:**

* Carteira de passe ou extrato de recarga ou declaração/contrato com recibo do último pagamento (transporte fretado).

**6) COMPROVANTE DESPESA FAMILIAR MENSAL, COM EDUCAÇÃO PAGA DE OUTRO MEMBRO DO GF**

*Obs: Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.*

**Documentos:**

* Comprovante atual de pagamento da mensalidade em nome do outro integrante ou comprovante de pagamento atualizado do FIES. No caso de outros integrantes com matrícula na FURB, apresentar resumo de matrícula 2025/2.
* OBS: É considerado apenas despesas com Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), e Ensino Superior.

**7) COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA**

**Documentos:**

* Atestado médico ATUALIZADO, dos últimos 12 meses, + receituário indicando medicação de uso contínuo + comprovante de pagamento de medicação, consultas, terapias etc.

**8) COMPROVANTE DA DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE DO ESTUDANTE**

**Documentos:**

* Atestado médico que confirme o tipo de deficiência (com CID) ou a invalidez permanente somente do estudante.
* OBS: Não serão aceitos apenas exames para comprovação

**9) COMPROVANTE(S) DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR (MÓVEIS E IMÓVEIS)**

**Documentos:**

* Apresentar Imposto de Renda 2024/2023, caso tenha declarado e Declaração de Bens do Grupo Familiar disponível em [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu).
* OBS: Se informado no Tipo de Moradia casa própria, é obrigatório DECLARAR e COMPROVAR o valor do imóvel;

Bens não declarados no IRPF:

* Declaração de Bens disponível em www.furb.br/uniedu + documento comprobatório.
* Ex: imóvel, automóvel, ações, poupanças etc.
* Considera-se somente o valor já quitado dos bens móveis e imóveis.

**Patrimônio familiar:** Bens móveis e imóveis, adquiridos onerosamente ou por herança/doação. Bens provenientes de agricultura, equipamentos agrícolas e bens semoventes.

**Patrimônio empresarial:** equivalente à participação do integrante do grupo familiar no patrimônio de empresa da qual seja sócio.

**10) COMPROVANTE DE MORADIA DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR**

**Documentos:**

**Moradia Própria:** Escritura (apenas as páginas de identificação do proprietário e posse), **ou** IPTU, **ou** contrato de compra e venda **ou** Declaração de IRPF atual.

Caso não tenha nenhum dos documentos listados apresentar declaração de moradia disponível em [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu) e comprovante de residência atual.

**Moradia Cedida:** Declaração do Tipo de Moradia disponível em [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu) mais comprovante de residência atualizado em nome de integrante do grupo familiar + Comprovante de residência do proprietário imóvel diferente;

Obs: Se moradia cedida por integrante que reside junto com estudante, deverá incluir este no Grupo Familiar.

**Moradia Alugada:** Contrato de aluguel vigente (não considerar valor de condomínio e outras taxas) e comprovante de pagamento bancário recente.

**Moradia Financiada:** Extrato habitacional ou comprovante do último pagamento da prestação do imóvel financiado com identificação do proprietário.

**Quando o estudante não reside no mesmo endereço que o grupo familiar e não se declara independente, deve comprovar a sua condição de moradia e do grupo familiar (exemplo: GF mora em outro município em casa própria e o estudante em Blumenau de aluguel).**

**Declarar como patrimônio o valor da casa própria do GF e informar tipo de moradia alugada no cadastro, comprovando as despesas com aluguel conforme orientações do Guia).**

**11) COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO SOCIAL COM VISÃO EDUCATIVA OU PESQUISA/EXTENSÃO**

* **Estudo Art 170:** Para estudantes que tiverem bolsa de estudo do Art. 170, a declaração de comprovação de participação será encaminhada para o e-mail institucional do estudante, mediante a realização dos quatro passos do site universitário cidadão. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone 3321.0422 ou pelo e-mail [daex@furb.br](mailto:daex@furb.br).
* **Pesquisa Art 170 e 171:** UNIEDU Renovação - Comprovante de Participação em Pesquisa/Extensão disponível em https://www.furb.br/web/3088/inovacao-e-pesquisa/formularios-e-documentos, preenchido e assinado pelo estudante, orientador e carimbado pela DAP. Dúvidas: entre em contato com a DAP, através do telefone 47 3321-0418 ou e-mail dap@furb.br
* **Extensão Art. 171:** Para estudantes que tiveram bolsa do Art. 171 extensão, deverá ser encaminhado o diário técnico e declaração de comprovação da participação no projeto via formulário próprio. Após a verificação da documentação será encaminhada a declaração assinada e carimbada para o e-mail institucional do estudante. Dúvidas: entre em contato com a DAEX, através do telefone 47 3321-0422 ou e-mail daex@furb.br.

**ONDE POSSO OBTER MAIS INFORMAÇÕES?**

**CAE** – Campus 1 - Bloco A

Acesse o site pelo link: www.furb.br/uniedu

**E-mail:** uniedu@furb.br

**WhatsApp Turmas Gerais**: (47) 3321-0307

**WhatsApp Turmas Especiais FUMDES**: (47) 3321-0308

Para atendimento presencial, é necessário agendar o seu horário pelo nosso Whatsapp

**SED:**

**Informações:** http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/apresentacao

**Cadastro:** https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/wwpbaseobjects.home.aspx